ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 043/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2493 - Ações de Incentivo a Cultura
Despesa 444 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 271900002 - Superávit financeiro - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Ações - 2.719.7000
R$ 2.642,50

II

Despesa 465 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 271900002 - Superávit financeiro - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Outras Ações - 2.719.7000

R$ 21.720,00

III

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 63 - MAFRA SEMPRE MAIS AGRO

Ação: 2.2428 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Despesa 466 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25010000 - Superavit financeiro - Outros Recursos não Vinculados – 2.501.7000

R$ 376,17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 18 de março de 2026.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 16:08:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado digitalmente por JOACIR IENTZ:75007010987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOACIR IENTZ:75007010987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 16:08:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento